

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2018

Excelentíssimos:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Caruaru e dá outras providências .”*

A presente proposta dispõe acerca da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, objeto da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991.

Através do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente gozam de prerrogativas atreladas aos direitos fundamentais inerentes ao seu desenvolvimento.

É dever do poder público municipal assegurar a prioridade na efetivação de tais direitos e o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente é um espaço democrático, próprio e um dos principais responsáveis pela efetivação do disposto no art. 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observando o princípio da prioridade absoluta que norteia a matéria.

Portanto, em face do princípio da legalidade, norteador da Administração Pública, externo a Vossas Excelências a necessidade da aprovação do presente Projeto como continuidade dos esforços para a efetivação da melhoria dos serviços na área da infância e juventude em nosso Município.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

RAQUEL LYRA
Prefeita